

TCHÊ CONSUMIDOR

Equipe Executora

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho
Prof. Me. Rogerio da Silva
Acadêmica Gabriela Rocha dos Santos

AGECOM UPF

Carina Fachinetto
Cássio M. Dapper
Danieli da Cunha de Lima
Fábio Algarve
Guilherme Achilles Perez
Gustavo Bortolin Serrano
Laura Battezzini Torres
Lucas de Toni Reginatto
Marcos Duda Bonatto
Maria Goretti Bittencourt
Michael Boff



Prefeitura Municipal
de Passo Fundo



União das Associações de Moradores de Passo Fundo

*Este material foi produzido com recursos do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (Fecon)



LIVRO 6
ANO 2012

TCHÊ CONSUMIDOR





Olá, garotada! O Balcão do Consumidor tem uma boa notícia: a partir de agora vocês terão um novo amiguinho. Seu nome é **Tchê Consumidor!**

Ele estará aqui para ajudá-los a resolver os problemas que aparecem no dia a dia ao consumir produtos e ao utilizar serviços. Sempre que surgirem dúvidas, não se preocupem, pois ele estará com vocês para auxiliá-los. Boa leitura e aprendam com o Tchê Consumidor seus direitos e deveres como consumidor.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

U58t Universidade de Passo Fundo. Faculdade de Direito. Balcão do Consumidor
Tchê consumidor : livro VI / equipe executora Liton Lanes Pilau Sobrinho, Rogério Silva, Gabriela Rocha dos Santos. – Passo Fundo : Faculdade de Direito, [2012].
7 p. : il. color. ; 21 cm.

1. Comportamento do consumidor. 2. Defesa do consumidor. 3. História em quadrinhos. 4. Direito do consumidor – Informações. I. Pilau Sobrinho, Liton Lanes. II. Silva, Rogério. III. Santos, Gabriela Rocha dos.

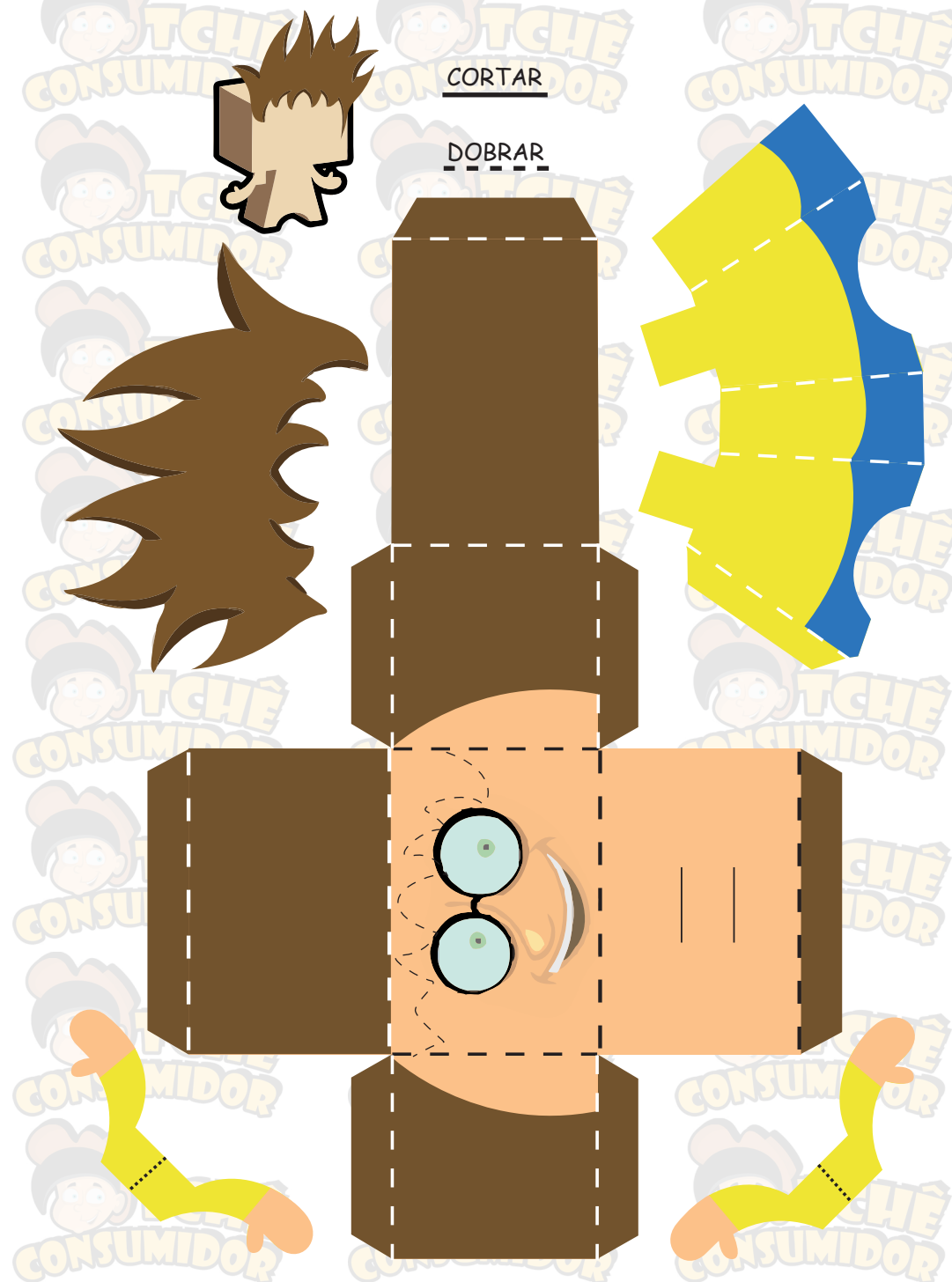
CDU: 347.451.031/.032(816.5)

CÓDIGO ISBN - 347

Bibliotecária responsável Angela Saadi Machado - CRB 10/1857

O livro em quadrinhos do Tchê Consumidor é uma iniciativa do Balcão do Consumidor, da Faculdade de Direito da Universidade de Passo Fundo.

RECORTE, COLE E BRINQUE COM O JOÃO!





DICAS PARA TER ACESSO AO GENÉRICO:

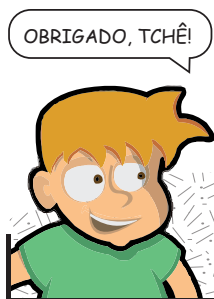
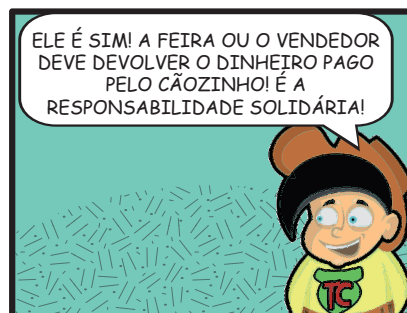
- * SOLICITE ORIENTAÇÕES AO FARMACÊUTICO, NÃO AOS ATENDENTES.
- * NA FARMÁCIA, NÃO ACEITE QUALQUER SUBSTITUIÇÃO. REFERÊNCIA SÓ PODE SER SUBSTITUÍDO PELO GENÉRICO EQUIVALENTE.
- * NÃO ACEITE A SUBSTITUIÇÃO POR UM SIMILAR, QUE TAMBÉM TEM UM NOME DE MARCA OU FANTASIA, MAS NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA, AO CONTRÁRIO DO GENÉRICO.
- * SOMENTE O FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL ESTÁ AUTORIZADO A SUBSTITUIR UM REMÉDIO POR OUTRO EQUIVALENTE (GENÉRICO); EM ÚLTIMO CASO, SÓ ACEITE UMA SUBSTITUIÇÃO DEPOIS DE OUVIR A OPINIÃO DO MÉDICO

* FONTE: IDEC.ORG.BR

FIM.

ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO





QUADRO INFORMATIVO: RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: UMA PESSOA DEVE RESPONDER PELOS ATOS DE OUTRA EM IGUAL INTENSIDADE. ISSO SIGNIFICA QUE A FEIRA DE ANIMAIS É IGUALMENTE RESPONSÁVEL PELO OCORRIDO COM O SCOOPY. SEU PAI PODE PEDIR DEVOLUÇÃO DE DINHEIRO TANTO PARA A FEIRA COMO PARA O VENDEDOR. CASO A FEIRA DEVOLVA O VALOR PAGO, DEPOIS, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ PROCURAR A PESSOA QUE VENDEU O CÃOZINHO E PEDIR PARTE DO VALOR DEVOLVIDO.

FIM.



QUADRO INFORMATIVO

MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA (OU DE MARCA)

SÃO, NORMALMENTE, MEDICAMENTOS INOVADORES, CUJAS EFICÁCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE FORAM COMPROVADAS CIENTIFICAMENTE, POR OCASIÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). GERALMENTE O MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA TEM MARCA COMERCIAL BEM CONHECIDA. ELE É CHAMADO DE REFERÊNCIA PORQUE COMO QUALQUER OUTRO FABRICADO COM O MESMO PRINCÍPIO ATIVO DEVE APRESENTAR AS MESMAS PROPRIEDADES DELE, OU SEJA, DEVE FAZER O MESMO EFEITO.

MEDICAMENTO GENÉRICO

É AQUELE QUE TEM EXATAMENTE AS MESMAS PROPRIEDADES DO MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA, COMPROVADAS POR TESTES, QUE DEVEM SER APRESENTADOS À ANVISA. POR ISSO, OS GENÉRICOS PODEM SER SUBSTITUÍDOS PELO MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA SEM QUALQUER PROBLEMA. ESSA SUBSTITUIÇÃO DEVE SER FEITA SOMENTE PELO FARMACÊUTICO, A NÃO SER QUE O MÉDICO A TENHA PROIBIDO EXPRESSAMENTE. NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, OS MÉDICOS SÃO OBRIGADOS A RECEITAR PELO NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, - PRINCIPAL SUBSTÂNCIA QUE COMPÕE O REMÉDIO. ESSA SUBSTÂNCIA É TAMBÉM O NOME DO MEDICAMENTO GENÉRICO, QUE NÃO TEM NOME COMERCIAL OU FANTASIA. NA EMBALAGEM, ELES SÃO IDENTIFICADOS POR UMA TARJA AMARELA, SOBRE A QUAL ESTÃO IMPRESSAS UMA LETRA G BEM EVIDENTE E A INSCRIÇÃO "MEDICAMENTO GENÉRICO".

MEDICAMENTO SIMILAR

APESAR DE APRESENTAR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA JÁ REGISTRADOS NO PAÍS, OS SIMILARES NÃO PODEM SUBSTITUIR OS MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA OU OS GENÉRICOS. ISSO PORQUE NÃO FORAM SUBMETIDOS AOS TESTES NECESSÁRIOS PARA PROVAR A EQUIVALÊNCIA. TAMBÉM USAM NOME COMERCIAL OU DE MARCA E, POR ISSO, NÃO PODEM SER CONFUNDIDOS COM OS GENÉRICOS.

COMPRA DE MEDICAMENTOS

JOÃO VAI AO CONSULTÓRIO COM SUA AVÓ.



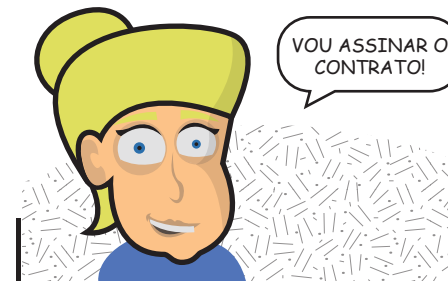
APÓS A CONSULTA, O MÉDICO PRESCREVE MEDICAMENTO PARA SUA AVÓ, ESTABELECENDO NA RECEITA O NOME DE REFERÊNCIA (OU DE MARCA).

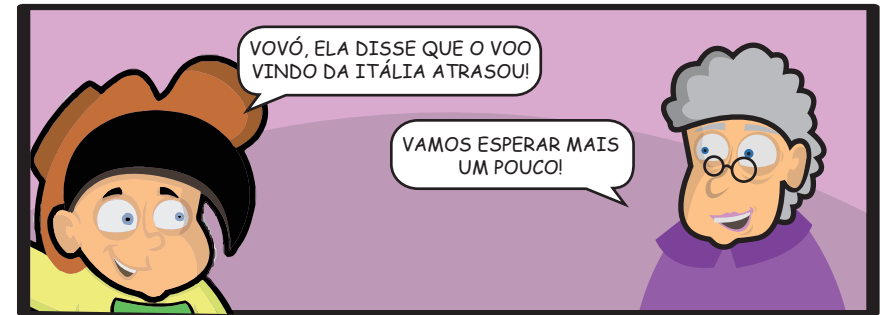


NA FARMÁCIA.



SUPERENDIVIDAMENTO COM O CARTÃO DE CRÉDITO

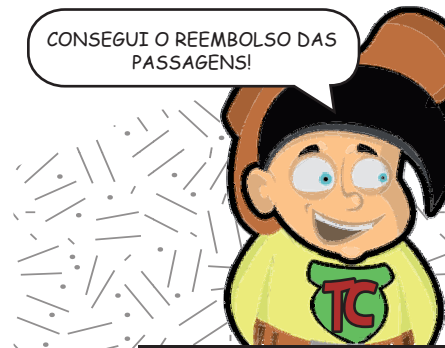




QUADRO INFORMATIVO: NUNCA ASSINE UM CONTRATO ANTES DE LER O SEU CONTEÚDO. NÃO FAÇA NOVAS COMPRAS SEM TER CERTEZA DE QUE VOCÊ NÃO FICARÁ ENDIVIDADO. ECONOMIZE E COMPRE DE PREFERÊNCIA À VISTA.

FIM.

AEROPORTO



QUADRO INFORMATIVO: RECOMODAÇÃO É O DIREITO DE SER TRANSPORTADO EM OUTRO VOO DA MESMA EMPRESA OU COMPANHIA AÉREA. REEMBOLSO É O DIREITO DE TER, EM PARTE OU NO TODO, DEVOLVIDO O DINHEIRO PAGO PELA PASSAGEM AÉREA. POR FIM, A ASSISTÊNCIA INCLUI OS DIREITOS DE REFEIÇÃO, COMUNICAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DE IDA E VOLTA AO AEROPORTO, QUANDO FOR O CASO.

FIM.